

Câmara - ES  
Nº 002/17  
[assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fis 007-F Sob N 062 E

Em 11 de abril de 20 17

Joudele de Lima Malta  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

**MENSAGEM**

Excelentíssimos Pares

Tenho a honra de apresentar a avaliação dos nobres pares Projeto de lei que da nova denominação a Escola de Ensino Infantil Limoeiro de Santo Antônio, passando a denomina-la Teresinha Custodio Leles Delai

O Referido Projeto de Lei Buscar homenagear a senhora Teresinha Custodio Leles Delai

**BREVE HISTORICO**

A homenageada era filha de Adamastor Custodio Leles e de Gumercinda Caetano

Teresinha nasceu no dia 07 de outubro de 1956, tendo sido registrada na data de de 18 de agosto de 1957, tendo em vista costume de realizar-se tardiamente o registro dos filhos Teresinha tinha outras sete irmãs

Casou-se na data de 25 de setembro de 1976 com o senhor Sebastião Francisco Delai, passando a morar no distrito de Limoeiro de Santo Antônio, nesta cidade Logo que chegou a localidade ingressou na Comunidade Católica Santo Antônio, exercendo o Ministerio da Sagrada Comunhão por longo periodo

A homenageada teve três filhos de nome Fatima da Penha Delai, Fernanda Delai e Fernando Delai

Na gestão Municipal compreendida entre os danos de 1997 e 2000 a homenageada ingressou na carreira de Agente Comunitaria de Saude, exercendo tal profissão ate seus ultimos dias

Diante do apresentado, temos que Teresinha era pessoa muito querida na região, merecendo a justa homenagem que ora se apresenta

Itarana, 10 de abril de 2017

*Ozeias Baldotto*

OZELIAS BALDOTTO  
VEREADOR - PSB

*Fulciana de Assis Com. 93067*  
*12 04 2017*  
*[assinatura]*  
Emmanuel de Aquino e Souza  
Presidente da CM/ES

C.m.d.l. - ES
Nº 002/17
↓

18-04-1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 010 /2017

“Da nova denominação a Escola de Ensino Infantil Limoeiro de Santo Antônio e adota outras providências”

A Câmara Municipal de Vereadores de Itarana, Estado do Espírito Santo,

DECRETA

Art 1º Fica denominado de Escola Municipal de Ensino Infantil Teresinha Custodio Leles Delai a antiga Escola de Ensino Infantil Limoeiro de Santo Antônio, localizada na Comunidade de Limoeiro de Santo Antônio, Zona Rural, nesta cidade

Art 2º Revoga-se, expressamente, a lei Municipal que denominava a referida escola como Escola de Ensino Infantil Limoeiro de Santo Antônio

Art 3º O Poder Executivo providenciara a Placa com o nome da Homenageada

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Registre-se Publique-se Cumpra-se**

Itarana, ES, 10 de abril de 2017



OZEIAS BALDOTTO  
VEREADOR – PSB

Inclua-se em Ordem do Dia

*desta Sessão Ordinária*

Sala das Sessões, 12 / 04 / 2017

Presidente

**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CMI/ES

Aprovado em única votação por

unanimidade

Sala das Sessões, 12 / 04 / 2017

Presidente

**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CMI/ES

### A SANÇÃO

*do Exce<sup>o</sup> Sr. Prefeito Municipal*

Sala das Sessões, 12 / 04 / 2017

Presidente

**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CMI/ES

C.A. 10 - ES  
Nº 002/17  
J/B

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

27 570 142/0001-40

ESTADO DE BAIÃO DE SANTO  
COMARCA DE BAIXO QUANDU  
MUNICÍPIO DE BAIXO QUANDU  
DISTRITO DE IBITUBA

CARTÓRIO DE REG CIVIL DAS  
P NAT F NOTAS  
ELISETE ZANDOMENICO DA SILVA  
CPF 820 437 107-10  
Rua Gonçalves Junior 17 - Ibituba  
CEP 29740-000 - Baixo Quando - ES

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS  
CGC 27570142/0001-40  
(ELISETE ZANDOMÊNICO DA SILVA)  
OFICIALA TITULAR DO REGISTRO CIVIL  
TEL OXX 27 3732 7045

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

CERTIFICO, que as fls 18 e vº do Livro B-2, sob nº 19 de Ordem, foi lavrado o assento do casamento de SEBASTIÃO FRANCISCO DELAI e TERESINHA CUSTÓDIO LELES\*\*\*\*\*  
Celebrado pelo Juiz de Paz David Marcelino da Silva, no dia 25 de setembro de 1976 \*\*\*  
O contraente e nascido em Limoeiro de Santo Antônio, município de Itarana, neste Estado, no dia vinte (20) de janeiro (01) de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), de profissão lavrador, residente e domiciliado em Limoeiro de Santo Antônio, município de Itarana, neste Estado\*\*\*\*\*  
filho de JOÃO DELAI e de MARIA MERLO, naturais deste Estado \*\*\*\*\*  
A contraente nascida em Paneladas, neste distrito, no dia dezoito (18) de agosto (08) de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), de profissão doméstica, residente e domiciliada neste distrito, filha de ADAMASTOR CUSTÓDIO DE LELES e de GUMERCINDA CAETANO, naturais deste Estado \*\*\*\*\*  
A contraente passa a assinar TERESINHA CUSTÓDIO LELES DELAI O regime adotado foi o de comunhão de bens Foram testemunhas Francisco Aristides Delboni e Armando Batista Viola, qualificados no termo OBSERVAÇÃO Termo lavrado pelo ex-Oficial José Caetano de Almeida. Na coluna de averbação não ha anotação \*\*\*\*\*

O referido e verdade e dou fe  
Vila de Ibituba - BG/ES, 19 de março de 2002

Elise

Oficiala



C.M.I. - ES  
 Nº 004112  
 φ

*Ana Francisca*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
**TERESINHA CUSTÓDIO LELES DELAI**  
 MATRICULA  
 0227800155 2017 4 00012 184 0002201 39

SEXO **feminino** COR **parda** ESTADO CIVIL E IDADE **divorciada - 59ano(s)**

NATURALIDADE **Baixo Guandu-ES** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **3 520 855SPTC/ES**

Eleitor **Sim, titulo de eleitor nº 011324851465, da Zona-046**

FILIAÇÃO **Adamastor Custodio de Leles e Gumercinda Caetano**

DATA E HORA DO FALECIMENTO **Aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017) - a(s) 10 10 hora(s)** DIA **02** MES **02** ANO **2017**

LOCAL DE FALECIMENTO **Hospital São Braz, Itarana-ES**

CAUSA DA MORTE **Tromboembolismo pulmonar maciço, Trombose venosa profunda, Varizes de membros inferiores**

LOCAL DO SEPULTAMENTO **Cemiterio Limoeiro de Santo Antonio, Itarana-ES**

DECLARANTE **Fatima da Penha Delai Jadejschi, profissão professora, casado, natural de Itarana-ES, Identidade nº 1 481 337-SPTC/ES, residente em Santa Maria de Jetiba, Zona Rural, Santa Maria de Jetiba-ES**

NOME DO MEDICO E CRM **Ana Paula Santos Louro, CRM nº 5132**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES **Data do Registro Aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017) A falecida era divorciada de Sebastião Francisco Delai. A declarante apresentou certidão de Nascimento do obituado(a), registro no Cartorio Baixo Guandu - Distrito de Ibituba, Rua Gonçalves Junior- Ibituba, Baixo Guandu-ES, no Livro B-2, folhas 18, sob nº 19, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 3 filhos(as) maiores Fatima da Penha Delai Jadejschi com 39 ano(s), Fernanda Delai Braga com 34 ano(s), Fernando Delai com 28 ano(s), CPF nº 089 601 257-33**

**Cartorio de Tabeionato e Registro Civil de Itarana-ES**

**Jaudnети de Lima De Martin**  
 Tabeia e Oficial Interina

Praça da Matriz, nº 7, Loja 1, Centro, Itarana-ES  
 CEP 29620-000 Telefax (27) 3720-1234

O conteúdo da certidão é verdadeiro Dou fe

Itarana ES, 03 de fevereiro de 2017

*Ana Francisca*  
 Ana Francisca Pereira Mactel Franco  
 escrevente

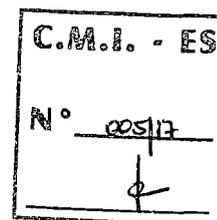
Poder Judiciario do Estado do Espirito Santo  
 Selo Digital de Fiscalização  
 022780 RQQ1604 04983  
 Emolumentos R\$ 0 00 Taxas R\$ 0 00 Total R\$ 0 00 -  
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE ITARANA  
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
 CNPJ 29 989 951/0001-17  
 Praça da Matriz, 07, sala 01 - Centro  
 ITARANA ES CEP 29620 000 TEL (27) 3720 1234  
*Jaudnети de Lima De Martin*  
 Oficial e Tabeia Interina

ARPENBRASIL AA 002694108 BRP

18-04-1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



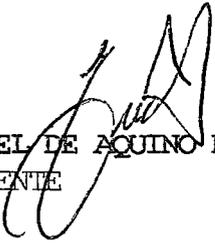
ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/04/2017

(5ª (QUINTA) S O DA 13ª LEGISLATURA)

"MANDATO DE 01/01/2017 A 31/12/2020"

- PROJETO DE LEI Nº 008/2017 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE "REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PARTICIPANTES DE COMISSÕES INSTITUIDAS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL "
- PROJETO DE LEI Nº 009/2017 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "ALTERA E ACRESCENTA PARAGRAFO UNICO DO CAPUT DO ARTIGO 4º, DA Lei 861/2009"
- PROJETO DE LEI Nº 010/2017 QUE "DA NOVA DENOMINAÇÃO A ESCOLA DE ENSINO INFANTIL LIMOEIRO DE SANTO ANTONIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 10 DE ABRIL DE 2017

  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
PRESIDENTE

Obs: Retirado pelo Sr Presidente o Projeto de Lei nº 008/2017 e incluído o Projeto de Lei nº 011/2017

Em 10/04/2017

C.A.M. - ES
Nº 006/17


18-04-1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO**  
**PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E**  
**REDAÇÃO**

**RELATÓRIO**

Uma vez cumpridas as formalidades do Regimento Interno desta Casa, chega a esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do Legislativo, que "Da nova denominação a Escola de Ensino Infantil Limoeiro de Santo Antônio, e adota outras providências "

Conforme se evidencia em mensagem de encaminhamento do referido Projeto de lei, apontando os fundamentos legais que embasam a propositura do mesmo, fica evidente que pretende o autor do Projeto, vereador Ozeias Baldotto, dar nova denominação à Escola Municipal de Ensino Infantil Limoeiro de Santo Antônio

Diante de tais assertivas, passamos a emitir o seguinte **PARECER**

O Projeto de Lei encontra-se legalmente embasado, não havendo qualquer matéria legal que macule ou impeça seu prosseguimento para votação pelo Plenário desta Casa de Leis, recomendando o encaminhamento do mesmo para a devida votação

Sala das Comissões, 12 de abril de 2017

  
**José Felix Cordeiro**  
RELATOR

  
**Ozeias Baldotto**  
MEMBRO

  
**Valdir Koop**  
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

18-04-1964

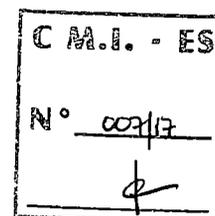
Protocolo da Fis 007-V Sob N 067-E

Em 12 de abril de 2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

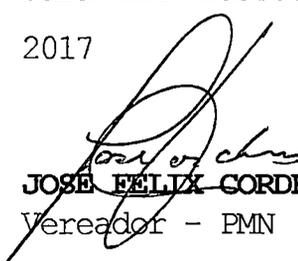
*Jaudete de Lima Malta*  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

EXM<sup>o</sup> SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES



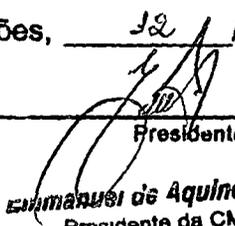
O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o Artigo 114, § 3<sup>o</sup>, Inciso VI, do Regimento Interno, observando-se ainda o Artigo 132, *caput* e § 1<sup>o</sup>, **REQUER** ao douto Plenário, a dispensa dos Interstícios Regimentais ao **PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 009/2017** QUE "ALTERA E ACRESCENTA PARÁGRAFO UNICO DO CAPUT DO ARTIGO 4<sup>o</sup>, DA Lei 861/2009", do Poder Executivo, **PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 010/2017** QUE "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A ESCOLA DE ENSINO INFANTIL LIMOEIRO DE SANTO ANTONIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Ozeias Baldotto-PSB e **PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 011/2017** QUE "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DO RIZZI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO VEREADOR EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA - PDT

Sala das Sessões "Vereador Laudelino Grunewald", 12 de abril de 2017

  
**JOSE FELIX CORDEIRO**  
Vereador - PMN

Aprovado em única votação por  
unanimidade

Sala das Sessões, 12 / 1 / 04 / 2017

  
Presidente

**Emmanuél de Aquino e Souza**  
Presidente da CM/ES

18-04-1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 008/17
4

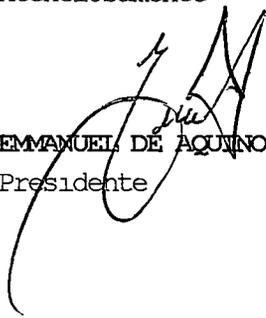
Itarana/ES, 17 de abril de 2017

OF GP/CMI/ES Nº 071/2017

Senhor Prefeito

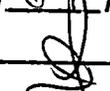
Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, conforme Art 35, XVI e XXVII, "b" do Regimento Interno, o autografo do **Projeto de Lei nº 010/2017** que "**Da nova denominação a Escola de Ensino Infantil Limoeiro de Santo Antônio e adota outras providências**", de autoria do Vereador Ozeias Baldotto-PSB desse Executivo, aprovado na Sessão Ordinária do dia 12/04/2017

Atenciosamente

  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
Presidente

**RECEBEMOS**

19/04/17

  
Edvan Riorotti de Queiroz  
Secretário Chefe do  
Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito Municipal  
Itarana/ES

C.M.I. - ES
Nº 009/17
↓

18-04-1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2017

Dá nova denominação a Escola de Ensino Infantil Limoeiro de Santo Antônio e adota outras providências

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou

**Art 1º** Fica denominada de **Escola Municipal de Ensino Infantil Teresinha Custodio Leles Delai** a antiga Escola de Ensino Infantil Limoeiro de Santo Antônio, localizada na Comunidade de Limoeiro de Santo Antônio, Zona Rural, nesta cidade

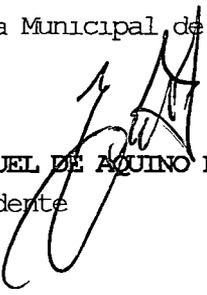
**Art 2º** Revoga-se, expressamente, a Lei Municipal que denominava a referida escola como Escola de Ensino Infantil Limoeiro de Santo Antônio

**Art 3º** O Poder Executivo providenciara a Placa com o nome da Homenageada

**Art 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Câmara Municipal de Itarana/ES, 17 de abril de 2017

  
**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fls 94-V Sob N° 136

Em 27 de abril de 20 17

*Jaudete de Lima Malta*  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

OF PMI/GP/N° 134/2017

Itarana/ES 25 de abril de 2017

C.M.I. - ES
N° <u>0417</u>
<i>J</i>

Senhor Presidente e demais Edis

Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, as Leis sancionadas, abaixo descritas

- LEI N° 1244/2017 - ALTERA E ACRESCENTA O PARAGRAFO UNICO AO CAPUT DO ART 4° DA LEI N° 861/2009
  
- LEI N° 1245/2017 - DA NOVA DENOMINAÇÃO A ESCOLA DE ENSINO INFANTIL LIMOEIRO DE SANTO ANTÔNIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
  
- LEI N° 1246/2017 - DA NOVA DENOMINAÇÃO A CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DO RIZZI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Atenciosamente

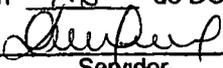
  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
De Itarana/ES

18 - 04 - 1964  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES
Nº 011/17
q

LEI Nº 1245/2017

Certifico que este Ato foi Publicado em
24 / 04 / 2017, na pág 71
da edição nº 716 do DOM/ES

Servidor
Mat 004412

**DA NOVA DENOMINAÇÃO À ESCOLA  
DE ENSINO INFANTIL LIMOEIRO DE  
SANTO ANTÔNIO E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou

**Art 1º** Fica denominada de **Escola Municipal de Ensino Infantil Teresinha Custodio Leles Delai** a antiga Escola de Ensino Infantil Limoeiro de Santo Antônio, localizada na Comunidade de Limoeiro de Santo Antônio, Zona Rural, nesta cidade

**Art 2º** Revoga-se, expressamente, a Lei Municipal que denominava a referida escola como Escola de Ensino Infantil Limoeiro de Santo Antônio

**Art 3º** O Poder Executivo providenciara a Placa com o nome da Homenageada

**Art 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 20 de abril de 2017



**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Itarana



**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA ES

Publicado sob o n° 685/2017

Em 26 / 04 / 2017

Wanto  
Protocolista